

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 039/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2021

Lagoão, 14 de julho de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 42.619,87 (Quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para dar suporte a reabertura da Licitação PP 31/2018 para as despesas de Aquisição de uma Enciladeira colhedora de forragens da Patrulha Agrícola Mecanizada do Ministério da Agricultura.

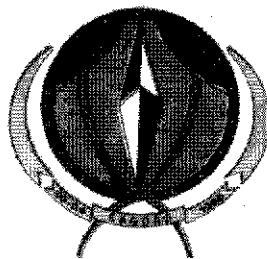
Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo

Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300 230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 039/2021.

Autoriza o executivo a abrir credito especial
no valor de R\$ 42.619,87*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 42.619,87 (Quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx – AQUIS. DE UMA ENCILADEIRA/PATRULHA AGRICOLA-MAPA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 42.619,87

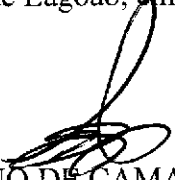
VINC. 1114

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO da conta 5026-CEF-Patrulha Agrícola-MAPA, no valor de R\$ 42.445,53, pela transferência de Recursos do Governo Federal, e será usado o valor de R\$ 174,34 referente a EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente rendimentos de aplicação do mesmo recurso.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 14 de julho de 2021.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo

Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF: 159.300.230-04